

PORTARIA 2.932/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 71, XX, da Resolução 129, de 15 de setembro de 2017,

Considerando a indicação das lideranças;

Considerando, o impedimento do Presidente e do Primeiro Secretário;

Considerando ainda que as comissões funcionam com a maioria de seus membros,

Resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 86, da Resolução 129, de 15 de setembro de 2017, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arinos, observada a seguinte composição.

I- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:

- | | |
|-------------------------------|------|
| 1) Vereador Noraldino Durães | BFPA |
| 2) Vereador Netin Ornelas | BFPA |
| 3) Vereador Donizete Caldeira | BFPA |

b) Membros Suplentes:

- | | |
|-----------------------------|------|
| 1) Vereador Gilmar Vendedor | BFPA |
| 2) Vereador Fesson | BFPA |
| 3) Vereador Matheus Philipe | BFPA |

II- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

a) Membros Efetivos

- | | |
|-------------------------------|------|
| 1) Vereador Júnior Valadares | BFPA |
| 2) Vereador Gilmar Vendedor | BFPA |
| 3) Vereador Sargento Ferreira | BFPA |

b) Membros Suplentes:

- | | |
|------------------------------|------|
| 1) Vereador Fesson | BFPA |
| 2) Vereador Matheus Philipe | BFPA |
| 3) Vereador Cleuber Michirra | BAPT |

III- COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

a) Membros Efetivos:

- | | |
|------------------------------|------|
| 1) Vereador Fesson | BFPA |
| 2) Vereador Matheus Philipe | BFPA |
| 3) Vereador Cleuber Michirra | BAPT |

b) Membros Suplentes:

- | | |
|-------------------------------|------|
| 1) Vereador Gilmar Vendedor | BFPA |
| 2) Vereador Júnior Valadares | BFPA |
| 3) Vereador Sargento Ferreira | BAPT |

Art. 2º- Nos termos do Art. 106 da Resolução 129, de 15/09/2017, é fixado o prazo de três dias, contados da entrada em vigor desta portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente das respectivas comissões permanentes.

Art. 3º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 2774/24.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 4 de fevereiro de 2025.

***Vereador DÃO SANTANA
PRESIDENTE***